

Roteiro de atuação

Secretaria Municipal de Gestão e Controle de Campinas

Situação em: 09/06/2025 13:09:54

O Roteiro de atuação é uma funcionalidade disponibilizada pelo Sistema e-Prevenção que permite a montagem e a execução de uma programação para se implementar as práticas de integridade ainda inexistentes na organização.

A implementar

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P1 - Identificar as funções que tomam decisões críticas na organização.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade identifique os fluxos de trabalho existentes para cada um dos processos de trabalho da organização, de modo a se identificar as funções responsáveis por decisões consideradas críticas, ou seja, aquelas que podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer seja pelo poder regulatório da organização quer seja pelo seu poder de compra.

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P3 - Estabelecer a prática de rotação de pessoal, de acordo com a criticidade da função exercida, com a formalização de prazo máximo para a ocupação de cada posição crítica.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade estabeleça limite de tempo para ocupação de funções consideradas críticas (aqueles decisões que podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer pelo poder regulatório da organização ou pelo seu poder de compra).

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P4 - Estabelecer a prática de reavaliação frequente para as funções relevantes que requeiram rotação de pessoal e os casos de segregação de funções.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade estabeleça periodicidade para reavaliação das funções críticas (cujas as decisões podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer pelo poder regulatório da organização ou pelo seu poder de compra).

Prevenção

Controles Preventivos

Q10/P2 - Estabelecer um plano de prevenção de nível operacional como desdobramento de sua política de combate à fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Combate à Fraude e Corrupção contenha os deveres dos conselhos, da alta direção, gestores, demais funcionários e partes interessadas.

Prevenção

Controles Preventivos

Q10/P4 - Proceder o levantamento de riscos de fraude e corrupção, definir responsabilidades e estabelecer cronograma de implementação por áreas.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade identifique os potenciais riscos e esquemas de fraudes que a organização pode sofrer, avaliação da probabilidade de ocorrências e as significâncias desses riscos, identificação das pessoas e áreas sujeitas a esses riscos, mapeamento dos controles existentes, avaliações de efetividades, respostas aos riscos, com planos de implementações que contenham os responsáveis e os prazos.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P1 - Estabelecer rotina para utilização local de práticas de acesso e relacionamento entre os seus colaboradores e terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, contribuintes etc.) seguindo padrões claros de conduta e imparcialidade.

Sugestão: Sugere-se que o Fluxo Interno para análise de conflito de interesse disponha sobre práticas de acesso e relacionamento entre os colaboradores da organização em seu código de ética e com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, contribuintes etc.) por documento de responsabilidade, seguindo padrões claros de conduta e imparcialidade.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P3 - Estabelecer regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente em relacionamento com fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Sugestão: Sugere-se que o Fluxo Interno para análise de conflito de interesse estabeleça regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P1 - Realizar levantamento de riscos de atos de fraudes e corrupções, análise desses riscos e tratamento com os controles devidos.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos estabeleça metodologia para identificação dos riscos de ocorrências de fraudes e corrupções nos processos de trabalho e dar a devida resposta, seguindo critério próprio e metodologia adequada para garantir a manutenção da integridade na organização.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P2 - Estabelecer atividade de gestão de riscos para monitorar, avaliar e comunicar regularmente se os controles estabelecidos contra fraude e corrupção estão sendo efetivamente implementados e atualizados localmente.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos estabeleça a política, os princípios, os objetivos, a estrutura do modelo de gestão de risco da organização e a responsabilidade pela implementação, manutenção, monitoramento e revisão do processo de gestão de riscos contra fraude e corrupção.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P4 - Estabelecer rotina para informação periódica aos órgãos encarregados pela governança (ex. Conselho de administração/superior, alta direção etc.) sobre o estado e os resultados da avaliação de risco de fraude e corrupção e a implementação de qualquer plano de ação de mitigação de risco.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos desenvolva metodologia para identificação, coleta e comunicação de informações relevantes, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão, bem como para a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos.

Prevenção

Transparência

Q14/P1 - Incluir no Plano de Comunicação e Treinamentos da organização, capacitações, materiais e comunicação sobre a transparência das informações que tenham como público os funcionários, conselheiros e público em geral.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção incentive o registro de divulgação e participação, por meio de fotos, programação, lista de presença e local.

Prevenção

Transparência

Q16/P1 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre pedidos de acesso à informação e respectivas respostas.

Sugestão: Sugere-se que a Área Específica na página de Transparência possibilite visualizar todos os pedidos de acesso à informação realizados com as respectivas respostas, com a preservação da identidade do solicitante.

Prevenção

Transparência

Q18/P1 - Incluir na Área específica na página de Transparência da organização informações sobre seus objetivos estratégicos, indicadores, metas, prazos e efetividade dos resultados alcançados pelo menos dos últimos cinco exercícios.

Sugestão: Sugere-se que a Área específica na página de Transparência contenha os objetivos estratégicos da organização, seus indicadores, metas, prazos e resultados alcançados.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P1 - Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.

Sugestão: Sugere-se que o mapeamento identifique a relação de quais as situações anormais são passíveis de emissão de sinais de alerta, tais como: aprovação de processos ou fases de forma muito rápida; pagamentos realizados por pessoa, em valores e dias e horários não usuais; contratação com dispensa com valor logo abaixo do limite; licitação com preço só um pouco abaixo do orçamento etc.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P2 - Identificar os indicadores de detecção para possíveis eventos de fraude e corrupção nas principais atividades da organização e implementá-los nos sistemas informatizados.

Sugestão: Sugere-se que nos sistemas informatizados sejam inseridos os indicadores com base nos sinais de alertas de eventos anormais, previamente estabelecidos pela organização, como por exemplo: processos com aprovação em menos de 24 horas da solicitação.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P3 - Implementar procedimentos de supervisão, com responsáveis, processos e ferramentas, para avaliar os sinais de alertas emitidos pelos sistemas informatizados.

Sugestão: Sugere-se que os sistemas informatizados estabeleçam rotina de encaminhamento do sinal de alerta do evento anormal ao supervisor da atividade para avaliação e acompanhamento em tempo real das transações.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P4 - Incluir nos procedimentos de avaliação dos alertas ou indicadores de circunstâncias incomuns rotina de análise de cruzamento de dados.

Sugestão: Sugere-se incluir no sistema de controles detectivos rotina de análise de cruzamento de dados na verificação da adequação dos resultados da atividade fim da entidade.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P1 - Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P2 - Estabelecer avaliação periódica do plano de combate à corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica do plano de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável para pela sua realização.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P3 - Estabelecer rotina de avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção, estabelecendo o setor responsável para pela sua realização.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P1 - Definir indicadores para acompanhar o funcionamento das medidas implementadas para gestão da ética e integridade na organização.

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles relacionados à gestão da ética e integridade na organização, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medição, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P2 - Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos (riscos identificados, mitigados, residuais, entre outros), transparéncia (informações e dados disponíveis, taxa de acesso, solicitação de acesso e taxa de atendimento, entre outros), prestação de contas e responsabilização (medidas disciplinares instauradas, problemas detectados, etc.).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles preventivos contra fraude e corrupção na organização, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medição, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação. Sugere-se também, para fins de operacionalização da medição, ser acompanhados de orientações para a definição como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a sua repetição.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P3 - Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles detectivos (esquemas fraudulentos e corruptos conhecidos e cometidos, recorrência de fraude e corrupção, entre outros), canais de denúncias (quantidade e natureza das denúncias recebidas, apuração e arquivamento das denúncias, entre outros), auditorias internas (trabalhos realizados, taxa de retorno dos valores pecuniários em virtude dos trabalhos realizados, entre outros).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles detectivos contra fraude e corrupção na organização, canal de denúncias e auditoria interna, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medição, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação. Sugere-se também, para fins de operacionalização da medição, ser acompanhados de orientações para a definição de como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a sua repetição.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P1 - Elaborar normativo contendo a periodicidade com que as práticas instituídas pela organização contra fraude e corrupção serão avaliadas.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção estabeleça a periodicidade com que todas as práticas instituídas pela organização contra fraude e corrupção terão sua eficiência e eficácia avaliadas, considerando os resultados alcançados como um todo nas atividades-fim da organização.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P2 - Elaborar sistemática para avaliações das práticas e controles internos de combate a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção defina as etapas de trabalho, escopos, levantamentos, critérios, padrões, orientações, recursos e resultados que serão empregados para a avaliação das práticas e controles internos de combate a fraude e corrupção.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P3 - Elaborar parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela organização.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção contenha critérios objetivos para análise e decisão de reforço, abrandamento ou eliminação da prática, após verificações de mudanças conjunturas internas e externas, de resultados negativos decorrentes de desacertos na concepção original, de eventual superdimensionamento de atividades que configurem burocracia excessiva.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P4 - Identificar as necessidades de capacitações decorrentes de alterações promovidas pelas reavaliações. Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Capacitação leve em consideração as falhas verificadas nas avaliações, o público-alvo e as formas possíveis de treinamento quando da identificação das necessidades de capacitação.

Em implementação

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P2 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo clientes, beneficiários e usuários de serviços.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para clientes, beneficiários e usuários de serviços, bem como programas, eventos de divulgação e de conscientização de padrões de ética e de integridade.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P4 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo os fornecedores.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para os fornecedores da organização, bem como programas, eventos de divulgação e conscientização sobre padrões de ética e de integridade.

Atividade: Publicação do Edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P1 - Estabelecer termo de adesão ou documento equivalente conforme o programa de integridade da instituição.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética preveja termo ou documento equivalente ao compromisso dos dirigentes e integrantes da alta direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção, conforme estabelecido no programa de integridade da instituição.

Atividade: Publicação do Edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P2 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre o resultado de audiências realizadas.

Sugestão: Sugere-se que o Site de Transparência disponibilize ao público as atas das audiências e reuniões de dirigentes e membros da alta direção com particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, contendo informações sobre o tema tratado, o dia, a hora e os participantes, além de discriminação do colaborador que acompanhou o evento ou a gravação de áudio/vídeo, salvo quando protegidas por sigilo expressamente qualificado pela organização.

Atividade: será concluída, quando a área de transparência desenvolver página para cadastro das reuniões pelos Secretários e pelo Prefeito

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P3 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar.

Sugestão: Sugere-se que a área específica no site de transparência da organização disponibilize de forma atualizada, se possível online, em local visível informações sobre tema tratado, dia, hora e participantes.

Atividade: será concluída, quando a Secretaria publicar a agenda da alta direção.

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q3/P3 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação do teor do Código de Ética e de Conduta da organização e que tenham como público alvo membros da alta direção, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades específicas para membros da alta Administração, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

Atividade: Publicação do Edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q4/P1 - Vincular a comissão de ética diretamente ao órgão de direção ou autoridade máxima da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética a vincule diretamente ao órgão de direção ou autoridade máxima da organização, com autonomia decisória.

Atividade: publicação do Código de Conduta Ética

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q4/P3 - Estabelecer, no normativo da instituição da unidade da comissão de ética, a preferência das atividades de seus membros em sua operacionalização sobre as atividades exercidas no cargo de origem.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética contenha disposições que estabeleçam a prioridade no exercício das atividades de membro de comissão de ética sobre as atividades desempenhadas no cargo ocupado.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q4/P4 - Criar mecanismo de consulta à unidade de comissão de ética destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à correção ética de condutas específicas.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética contenha disposições que atribuam competência à comissão de ética competência para atuar como instância consultiva aos colaboradores, detalhando, sempre que possível, os assuntos objeto de consultas, as formas de apresentação, os prazos para respostas e as normas gerais do procedimento de consulta.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q5/P1 - Identificar cargos, setores e atividades mais expostos à ocorrência de conflito de interesses.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento sobre exposição a conflito de interesse identifique cargos, setores e atividades mais expostos à sua ocorrência, estabeleça requisitos e restrições a ocupantes de cargos que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo e as competências para fiscalização dessas situações.

Atividade: será concluída com a identificação de cada Secretaria dos cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse (Atividade deve ser coordenada pela Coordenação de Ética e Integridade)

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q5/P4 - Incluir a competência da comissão de ética para responder sobre consulta a respeito de conflito de interesse de funcionários e da alta direção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética estabeleça disposições sobre a forma de realização de consulta à comissão de ética para verificação de conflito de interesse de colaboradores e da alta direção, os requisitos necessários, o prazo para análise, a resposta por intermédio de parecer fundamentado, a possibilidade de pedido de reconsideração e recurso à instância superior.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P1 - Incluir a prática para identificação de variações significativas de patrimônio dos funcionários com base nas declarações de bens e rendas.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética estabeleça critérios objetivos para dar tratamento às informações constantes da declaração de bens e renda dos colaboradores, e estabelecer a existência de variações significativas de patrimônio.

Atividade: Publicação do Edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P2 - Definir critérios para caracterização de variação significativa de patrimônio dos colaboradores.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Integridade contenha disposições normativas que estabeleçam os critérios para caracterização de variação significativa de patrimônio dos colaboradores, a exemplo de atos de gestão patrimonial que envolvam transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral; aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa; outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio; atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente alterado por decisão ou política governamental, dentre outros.

Atividade: Será concluída com o inicio dos envios das declarações e de análise dos dados

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P3 - Exigir a apresentação de informações sobre variações significativas de patrimônios de colaboradores e membros da alta direção com respectivas justificativas.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética contenha disposições estabelecendo a obrigatoriedade de membros da alta direção que tiverem variação significativa de patrimônio, conforme definido pela organização, a apresentarem informações necessárias com as respectivas justificativas para o acréscimo ocorrido, bem como as providências a serem adotadas caso não atendido.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P4 - Definir rotina de trabalho para notificação compulsória de colaborador que seja identificado com variação significativa de patrimônio.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética estabeleça a necessidade da adoção de procedimentos para notificar o colaborador identificado com variação significativa de patrimônio, como a definição de quem será responsável pela elaboração do documento, os requisitos necessários para juntar ao documento, os termos que deverão estar consignados no documento, o prazo para apresentação de justificativas e o fluxo a ser seguido para finalizar o procedimento.

Atividade: Será concluída com o início das notificações de variação patrimonial.

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q7/P3 - Estabelecer a vedação para custeio de participação de colaborador em eventos promovidos por parte de pessoa, empresa, fornecedores ou entidade que tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela organização.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética contenha disposição disciplinando as regras para participação de colaborador ou membro da alta direção em eventos, destacando as vedações considerando a possibilidade de ocorrência de conflito de interesse com o exercício da função pública e não se trate de empresa ou entidade submetida à jurisdição da organização.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q7/P4 - Estabelecer a obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação, sua eventual remuneração e que o promotor do evento não possa se beneficiar de decisão do colaborador.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética ou outro normativo estabeleça a forma de divulgação de participação de colaborador e membro da alta direção em eventos, por interesse pessoal, de forma a ficar disponível para consulta, na página da internet da organização todos os dados necessários, tais como as condições de sua participação, a remuneração por qualquer interessado obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação (se palestrante ou apenas participante), sua eventual remuneração e outros dados de custo de sua participação.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite:

Colaborador responsável: Ronald

Prevenção

Controles Preventivos

Q10/P3 - Estabelecer um plano de prevenção de nível operacional como desdobramento de sua política de combate à fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Combate à Fraude e Corrupção contenha o desdobramento dos objetivos da política em metas, com indicadores de desempenho, dentro de estratégia delineada em função de insumos, produtos, resultados e impactos esperados em período de tempo determinado.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P1 - Elaborar plano de auditoria que contemple a avaliação da necessidade de atualização do código de ética.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação do código de ética de acordo com a cultura organizacional e o contexto vigente.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P2 - Elaborar Plano de Auditoria que contemple avaliar a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação da comunicação dos valores e princípios da organização. Como exemplo, as rotinas de trabalho devem abordar as seguintes questões: o meio para comunicação é adequado? Devo ampliar os meios de divulgação? Disponibilizar as informações no endereço eletrônico é eficiente no combate à fraude e corrupção?

Atividade: Será concluída com a implementação de controles internos relacionados na Coordenação de Ética e Integridade.

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P3 - Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar como a organização recebe as manifestações e adota as providências necessárias.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a verificação de se e como a organização recebe as manifestações e se, como e em que tempo adota as providências que se fizer necessárias para dar atendimento às manifestações feitas.

Atividade: Será concluída com a implementação de controles internos relacionados na Coordenação de Ética e Integridade.

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P4 - Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple avaliação periódica da efetividade do exercício do poder sancionatório, buscando identificar casos de reincidência e adequação das sanções às condutas.

Atividade: Será concluída com a implementação de controles internos relacionados na Coordenação de Ética e Integridade.

Data de início:

Data limite:

Colaborador responsável: Ronald

Correção

Ilícitos Éticos e administrativos

Q30/P1 - Elaborar normativo sobre apuração de ilícitos éticos.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Apuração de Ilícitos Éticos defina os casos de desvios éticos de menor gravidade sujeitos ao processo de apuração ética, bem como estabeleça, com base na legislação vigente, o fluxo processual da apuração.

Atividade: Publicação do edital

Data de início:

Data limite: 31/07/2025

Colaborador responsável: Ronald

Concluída

Não será implementada

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P4 - Normatizar as competências e atribuições dos membros da alta direção e/ou Conselhos de Administração/Superior para aprovação e monitoramento das decisões, políticas e código de ética e conduta.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética da organização contenha disposições específicas para membros da alta direção com indicação das competências necessárias para aprovação e monitoramento de decisões, políticas e normativos relacionados a ética e conduta.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q3/P4 - Incluir a alta direção e os demais colaboradores ao código de ética e de conduta da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética se aplique também aos membros da alta direção da organização.

Prevenção

Controles Preventivos

Q11/P1 - Estabelecer rotina de realização de processo seletivo formal e transparente para seus cargos, com divulgação dos editais e resultados, inclusive para os cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que a Política de Gestão de Recursos Humanos regulamente a obrigatoriedade de realizações de processos seletivos, com critérios objetivos e técnicos (formação, capacidade e experiência), a serem julgados por comissão devidamente constituída, destacando as etapas de caráteres classificatórios e eliminatórios, para ocupações de cargos gerenciais, regidos pela imparcialidade, transparência e isonomia.

Prevenção

Transparência

Q18/P2 - Incluir na Área específica na página de Transparência da organização informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.

Sugestão: Sugere-se que a Área específica na página de Transparência contenha informações do patrimônio da organização, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado mensalmente. Deve contemplar a possibilidade de consulta das informações disponíveis por terceiros, sem a necessidade de cadastro prévio.

Detecção

Canal de Denúncias

Q20/P3 - Elaborar um plano de treinamento para capacitar periodicamente a equipe responsável por dar tratamento às denúncias que chegam à organização.

Sugestão: Sugere-se que a capacitação do pessoal encarregado da recepção de denúncias seja precedida de normatização do fluxo da denúncia e que seja periódica.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P3 - Normatizar o fluxo processual para análise de denúncias contra a alta direção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça os procedimentos para recebimento, fluxos e as instâncias decisórias para o tratamento de denúncias contra a alta direção, abrangendo formalização de prazos, previsão de encaminhamentos, fiscalização etc.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P4 - Estabelecer e divulgar os procedimentos a serem adotados sobre as denúncias recebidas.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça os procedimentos das denúncias recebidas, como: formalização de prazos, previsão de encaminhamentos para corregedoria e órgão de controle, de fiscalização, de investigação e judiciais.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P1 - Elaborar plano de capacitação periódica de pessoal para avaliação de admissibilidade de denúncias.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Capacitação conte com ações e cursos de modo a dotar os agentes responsáveis de capacidade de análise de admissibilidade de denúncia, a exemplo de técnicas de entrevistas que visem captar o maior número de informações do denunciante, análise documental, bem como capacidade de aprimorar e atualizar roteiros, procedimentos e possíveis inovações do canal de denúncia da organização.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P2 - Estruturar os formulários de denúncia, inclusive eletrônico, para que o denunciante seja induzido a reportar o máximo de informações relevantes.

Sugestão: Sugere-se que o Roteiro/formulário Estruturado para Denúncia tenha campos de preenchimento de fácil entendimento, que apresentam em sua parte inicial a identificação do denunciado (a quem se refere a denúncia), o que foi fraudado ou corrompido, os fraudadores, por que está ocorrendo, como foi a fraude, quanto, quando os fraudadores atuaram e onde aconteceu a fraude. Sugere-se também evitar campos livres.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P4 - Normatizar a definição dos prazos e critérios para a conclusão pela admissão ou descarte da denúncia.

Sugestão: Sugere-se que o normativo para tratamento de denúncias defina os prazos e critérios de admissibilidade ou não das denúncias, de acordo com as provas e/ou evidências apresentadas.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P1 - Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que Plano de Resposta a Fraude e Corrupção contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.)

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P2 - Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção de maior gravidade (valores elevados, grande repercussão, etc.) com previsão de instalação de equipe de resposta.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção preveja a possibilidade, em razão de fatores de risco, da instalação de equipe de resposta independente da atividade em que ocorreu a suspeita de fraude e corrupção.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P3 - Elaborar um plano de resposta para quando uma possível fraude e corrupção for detectada, contemplando especificamente um prazo limite para adoção de providências.

Sugestão: Sugere-se que Plano de Resposta a Fraude e Corrupção estabeleça prazo de resposta para análise dos casos denunciados ou detectados e, se necessário, previsão para solicitar o auxílio de outras áreas para análise.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P4 - Elaborar um plano de resposta para quando uma possível fraude e corrupção for detectada, contemplando especificamente a necessidade de emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, visando sua preservação.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção estabeleça disposições sobre a identificação, entre os funcionários, de quem deve ser informado e/ou setor sobre a investigação, propor medidas para evitar a destruição de documentos físicos e/ou eletrônicos, autorização para a emissão de ordens de serviços, visando a sua preservação e o sucesso da investigação.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P2 - Elaborar normativo que trate do termo de confidencialidade, instrumento para assegurar o sigilo da investigação interna e respaldar contra pressões por pedido de informações de superiores que não possuem relação com a investigação.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna proponha modelo de termo de confidencialidade com obrigatoriedade de assinatura dos membros da equipe. O termo de confidencialidade deve garantir o sigilo e respaldar contra pressões por pedidos de informações de superiores em relação as investigações.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P3 - Elaborar um normativo que trate do conflito de interesses de membros da equipe de investigação.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna contenha disposições voltadas à identificação de situação de conflitos de interesse, estabelecendo requisitos que as evitem, bem como termo de não existência de conflito de interesse, a ser assinado pelos membros da equipe de investigação, e procedimentos voltados a sanar situações nas quais eles sejam identificados.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P4 - Capacitar periodicamente os componentes da equipe responsável por dar tratamento às denúncias sobre fraude e corrupção que chegam à organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção possibilite manter grupo de funcionários capacitados sobre condução de investigação interna de fraude e corrupção, com previsão de treinamento periódico.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P2 - Elaborar normativo que preveja procedimentos destinados a assegurar o sigilo de qualquer investigação interna.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna preveja a adoção de procedimentos destinados a evitar o vazamento de informações sobre a investigação interna, além de armazenar de forma segura os documentos eletrônicos e físicos coletados pela investigação.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P3 - Elaborar normativo que preveja a aplicação de regras uniformes para a investigação interna de fraude e corrupção, independentemente do nível hierárquico do servidor sob investigação.

Sugestão: Sugere-se que Normativo sobre investigação interna explice a necessidade da adoção de regras uniformes para a realização de investigação interna de fraude e corrupção, para todos os níveis hierárquicos, levando em consideração eventuais exceções legais existentes.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P4 - Elaborar normativo que preveja a padronização de procedimentos de entrevistas e de análise documental por pessoas capacitadas.

Sugestão: Sugere-se que o normativo sobre investigação interna preveja parâmetros e orientações para que a equipe de investigação possa realizar entrevistas, tanto com investigados quanto com testemunhas, de forma eficaz, bem como análise documental, atentando para a capacitação específica para a atividade.

Correção Ilícitos Éticos e administrativos

Q30/P3 - Elaborar normativo sobre a apuração de fatos que geraram dano à administração pública.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Ilícitos Administrativos defina as situações que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, os pressupostos para sua instauração, o prazo para sua apuração, dentre outros temas, desde que seu valor seja superior ao estabelecido pelo respectivo Tribunal de Contas e não tenha transcorrido o prazo para sua instauração, sempre com observância da legislação e jurisprudência vigentes.

Correção Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P1 - Elaborar normativo que defina de forma clara parâmetros para identificação de quais situações se enquadram como ilícitos civis e como ilícitos penais.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais especifique os parâmetros para enquadramento dos possíveis ilícitos como civil ou penal. O normativo deve prever os tipos de responsabilidade (objetiva ou subjetiva) O normativo deve observar a legislação vigente, em especial a Lei 8429/1992 e a Lei 8112/1990, além da jurisprudência mais atualizada.

Correção Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P2 - Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações de ressarcimento.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais contenha a relação da documentação necessária para que as autoridades competentes possam ingressar no Poder Judiciário com as ações de ressarcimento pelos danos causados ao Erário, sua forma de organização, guarda e compartilhamento.

Correção Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P3 - Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações penais.

Sugestão: Sugere-se que o normativo estabeleça a documentação necessária para que as autoridades competentes possam ingressar no Poder Judiciário com as ações penais pelos crimes contra a Administração Pública Erário, sua forma de organização, guarda e compartilhamento.

Correção Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P4 - Elaborar normativo que estabeleça os prazos para envio da documentação necessária ao ajuizamento das ações de ressarcimento e de danos.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais defina os prazos para a organização pública preparar a documentação necessária a ser encaminhada ao Ministério Público para o ajuizamento das ações de ressarcimento de danos causados ao Erário e das ações penais em face de crimes cometidos contra a Administração Pública.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P4 - Definir indicadores para acompanhamento das prática de investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais (quantidade e natureza de fraude e corrupção apuradas, confirmadas e sanadas, recorrência de práticas de fraude e corrupção, entre outros).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento e medição das investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais na organização, definindo quem serão os responsáveis pelas atividades, suas atribuições e competências, periodicidades de avaliações, as ferramentas a serem utilizadas, como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a ação de fraudadores e corruptos. Os indicadores devem conter a forma de cálculo, serem atualizados a cada 6 meses, e necessitam refletir a realidade dos acontecimentos e das providências tomadas na instituição.